



LEI Nº 4.458, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora

Altera a Lei nº 4.231, de 25 de junho de 2020 que, cria vagas e novos cargos no Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Luziânia, altera o anexo I e a Lei nº 3.909, de 16 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Suprime o art. 4º da Lei nº 4.231, de 25 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA